

solicitado em eventuais ações de fiscalização.

Município de Ponte de Sor Campo da Restauração 7400-223 Ponte de Sor T+351 242 291 580 | F+351 242 291 589 Contribuinte N.º 506 806 456 geral@cm-pontedesor.pt

ISENÇÃO DE CONTROLO PRÉVIO OBRAS DE ESCASSA RELEVÂNCIA URBANÍSTICA

n.º 1 do artigo 6.º e n.º 1 do artigo 6.º-A na redação do Decreto-Lei 10/2024 de 8 de janeiro

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Ponte de Sor

| , contribuinte fiscal n.º |
|--|
| , com residência/sede na Rua |
| n.º , na localidade de , |
| freguesia, concelho |
| Código Postal, com telefone n.º, |
| e-mail, na qualidade |
| (proprietário, arrendatário ou outro), vem participar: |
| que irão iniciar-se as obras de construção/conservação, a realizar no prazo máximo de |
| dias, no prédio sito na Rua, |
| na localidade de, na freguesia de, |
| descrito na Conservatória do Registo Predial, sob o n.º, inscrito na matriz cadastral |
| rústica sob o artigo, predial urbana, sob o artigo, e que a seguir se |
| assinalam: |
| 4 ICENÇÃO DE CONTROLO PRÉVIO |
| 1. ISENÇÃO DE CONTROLO PRÉVIO |
| Obras de conservação (*) |
| (*) Por obras de conservação entendem-se ser "as obras destinadas a manter uma edificação nas condições existentes à data da sua construção, reconstrução, ampliação ou alteração, designadamente as obras de restauro, reparação ou limpeza." (Artº 2, alínea f) do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação). |
| Obras de alteração no interior de edifícios ou suas frações que melhorem, não prejudiquem |
| ou não afetem a estrutura de estabilidade, que não impliquem modificações das cérceas, da forma das fachadas, da forma dos telhados ou cobertura e que não impliquem remoção de azulejos de fachada, independentemente da sua confrontação com a via pública ou logradouro (**) |
| (**) Nas obras a que afetem a estrutura de estabilidade, deve ser emitido um termo de responsabilidade, por técnico habilitado, de acordo com a legislação em vigor nos termos do regime jurídico que define a qualificação profissional exigível aos técnicos responsáveis pela elaboração e subscrição de projetos, pela fiscalização de obra e pela direção de obra, na qual deve declarar que as obras, consideradas na sua globalidade, melhoram ou não prejudicam a estrutura de estabilidade face à situação em que o imóvel efetivamente se encontrava antes das obras, podendo esse documento ser |



RJUE

Município de Ponte de Sor Campo da Restauração 7400-223 Ponte de Sor T +351 242 291 580 | F +351 242 291 589 Contribuinte N.º 506 806 456 geral@cm-pontedesor.pt

| | Obras de reconstrução e de ampliação das quais não resulte um aumento da altura da fachada, mesmo que impliquem o aumento do número de pisos e o aumento da área útil; |
|---|--|
| | Obras de reconstrução em áreas sujeitas a servidão ou restrição de utilidade pública das quais não resulte um aumento da altura da fachada, mesmo que impliquem o aumento do número de pisos e o aumento da área útil; |
| | Obras necessárias para cumprimento da determinação prevista nos n.ºs 2 e 3 do artigo 89.º ou no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 140/2009, de 15 de julho, na sua redação atual; |
| | Operações urbanísticas precedidas de informação prévia favorável nos termos dos n. os 2 e 3 do artigo 14.º, que contemple os aspetos previstos nas alíneas a) a f) do n.º 2 do artigo 14.º; |
| | Obras de demolição quando as edificações sejam ilegais; |
| | 2. OBRAS DE ESCASSA RELEVÂNCIA URBANÍSTICA (***), tais como: |
| | Edificações, contíguas ou não, ao edifício principal com altura não superior a 2,2 m ou, em alternativa, à cércea (altura da fachada) do rés-do-chão do edifício principal com área igual ou inferior a 10 m² e que não confinem com a via pública; |
| | Edificação de muros de vedação até 1,8 m de altura que não confinem com a via pública e de muros de suporte de terras até uma altura de 2 m ou que não alterem significativamente a topografia dos terrenos existentes; |
| | Edificação de estufas de jardim com altura inferior a 3 m e área igual ou inferior a 20 m²; |
| | Pequenas obras de arranjo e melhoramento da área envolvente das edificações que não afetem área do domínio público; |
| | Edificação de equipamento lúdico ou de lazer associado a edificação principal com área inferior à desta última; |
| | Demolição das edificações referidas nas alíneas anteriores; |
| | Instalação de painéis solares fotovoltaicos ou geradores eólicos* associada a edificação principal, para produção de energias renováveis, incluindo de microprodução, que não excedam, no primeiro caso, a área de cobertura da edificação e a cércea (altura da fachada) desta em 1 m de altura, e, no segundo, a cércea (altura da fachada) da mesma em 4 m e que o equipamento gerador não tenha raio superior a 1,5 m, bem como de coletores solares térmicos para aquecimento de águas sanitárias que não excedam os limites previstos para os painéis solares fotovoltaicos; |
| * | A instalação de geradores eólicos é precedida de notificação à Câmara Municipal da instalação do equipamento e deve ser instruída com os elementos constantes das alíneas do n.º 6 do art.º 6-A do |



Município de Ponte de Sor Campo da Restauração 7400-223 Ponte de Sor T+351 242 291 580 | F+351 242 291 589 Contribuinte N.º 506 806 456 geral@cm-pontedesor.pt

| Substituição dos materiais de revestimento exterior ou de cobertura ou telhado por outros que, conferindo acabamento exterior idêntico ao original, promovam a eficiência |
|--|
| energética; Outras obras, como tal qualificadas em regulamento municipal: |
| |
| A substituição dos materiais dos vãos por outros que, conferindo acabamento exterior idêntico ao original, promovam a eficiência energética. |
| NOTA : Aqui excluem-se as obras realizadas em imóveis classificados ou em vias de classificação ou em áreas sujeitas a servidão administrativa ou restrição de utilidade pública |
| (***) Por obras de escassa relevância urbanística, entendem-se ser "as obras de edificação ou demolição que, pela sua natureza, dimensão ou localização tenham escasso impacte urbanístico". (Artº 2, alínea l). |
| 3. OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA |
| Mais requer licença para ocupar a via pública, com |
| (<i>materiais e/ou outros</i>), numa área dem². |
| Documentos a entregar : Caderneta Predial e Certidão da Conservatória ou Código de Acesso. |
| Pede deferimento, |
| Ponte de Sordede |
| |
| Conferi a assinatura pelo C.C./B.I. nº, válido até/ |
| O funcionário |